



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 17/2026

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n2 52/2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nQ 52/2022, a saber:

I- 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico;

II- 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental; III- 01(uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Art. 2º Fica criado os cargos e vagas a seguir delineados, acrescentando na Lei Complementar Municipal n^ 52/2022, a saber:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 12 de Maio de 2026

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 3S Fica extinto o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 52/2022, a saber:

I - 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

II- 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Orientador Social; III- 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Educador Social;

IV - 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos;

V- 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia;

VI - 82 (oitenta e duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VII - 09 (nove) vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância.

Art. 4S Fica extinto os cargos a seguir discriminados e respectivas vagas, a saber:

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

